PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01.040/2021
CONTRATO N° 03.040/2021

TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS E FARDAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA THIAGO PAIXAO SILVA – EPP (NEW FARDAS).

O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI, por sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** Av. Senador Joaquim Pires, S/N, Centro, na cidade de Luís Correia /Estado Piauí, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.448/0001-33, neste ato representado SECRETÁRIO DE ADMINSITRAÇÃO, Sr. Carlos José Rodrigues Machado, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **THIAGO PAIXAO SILVA – EPP (NEW FARDAS)** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.807.627/0001-63, sediado(a) na Rua Humberto de Campo, N° 455, Centro, Parnaiba - PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Thiago Paixão Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 504.696.22 SSP - PI, e CPF nº 031.824.163-24, tendo em vista o que consta no Processo nº 040/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 040/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 01.040/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa para fornecimento de camisas e fardamentos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Luís Correia - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: THIAGO PAIXAO SILVA – EPP (NEW FARDAS)							
CNPJ: 14.807.627/0001-63							
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE CAMPO, N° 455, CENTRO, PARNAIBA - PI							
REPRESENTANTE: Thiago Paixão Silva							
E-MAIL: newfardas@hotmail.com					**TEL.: (86) 3321-2282**		
ITEM	**PRODUTO**	**MODELO**	**MARCA/FABRICANTE**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CAMISAS EM MALHA BRANCA DE BOA QUALIDADE COM SERIGRAFIA, FRENTE, COSTA E MANGAS, NOS TAMANHOS P M G GG	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	6.000	R$ 31,66	189.960,00
2	CAMISAS EM MALHA DE BOA QUALIDADE EM CORES VARIADAS, COM	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	6.000	R$ 35,46	212.760,00

	SERIGRAFIA, FRENTE, COSTA E MANGAS, LONGAS NOS TAMANHOS P M G GG						
3	CAMISA POLO MALHA PIQUET EM CORES VARIADAS COM SERIGRAFIA.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	1.000	R$ 41,49	41.490,00
4	CONJUNTOS SHORT SAIA E CAMISA INFANTIL, SENDO GOLA PERSONALIZADA, E SUBLIMAÇÃO FRENTE TOTAL E COM DETALHES NAS LATERAIS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	800	R$ 40,85	32.680,00
5	CONJUNTOS SHORT E CAMISA INFANTIL SENDO GOLA PERSONALIZADA, E SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE COM DETALHES NAS LATERAIS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	800	R$ 39,90	31.920,00
7	CAMISAS MANGA LONGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGAS, FRENTE E COSTA NOS TAMANHOS P M G GG	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	180	R$ 41,49	7.468,20
8	MOCHILAS DE TACTEL COM SUBLIMAÇÃO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	1.000	R$ 33,89	33.890,00
9	CAMISAS EM MALHA DE BOA QUALIDADE EM CORES VARIADAS COM SERIGRAFIA, FRENTE, COSTA E MANGAS, NOS TAMANHOS P M G GG	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	6.000	R$ 32,94	197.640,00
10	ABADAS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	400	R$ 37,65	15.060,00
12	CAMISA POLO MALHA PIQUET EM CORES VARIADAS COM SERIGRAFIA	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	1.000	R$ 42,75	42.750,00
13	CAMISAS EM MALHA BRANCA, DE BOA QUALIDADE COM SERIGRAFIA, FRENTE, COSTA E MANGAS, NOS TAMANHOS P M G GG	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	3.000	R$ 32,30	96.900,00
14	CAMISAS EM MALHA DE BOA QUALIDADE EM CORES VARIADAS, COM SERIGRAFIA, FRENTE, COSTA E MANGAS, LONGAS NOS TAMANHOS P M G GG	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	3.000	R$ 36,10	108.300,00
15	LENÇOL BRANCO EM BRAMANTE	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	1.000	R$ 76,95	76.950,00
18	BOTA DE COURO: CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS DE AMARRAR, TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA EM COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM X 0,01 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	150	R$ 281,84	42.276,00

	GOMOS ALCOCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU BI-DENSIDADE), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. OS TAMANHOS SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA. (VISA)						
19	BOTA DE CANO ALTO MODELO SAMU / BOTA MOTOCICLISTA. MODELO SAMU. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO, SOLADO DE BORRACHA COLADO E COSTURADO, FECHAMENTO EM ZÍPER E VELCRO COM CANELEIRA, PROTETOR PEITO DO PÉ EM COURO. REFLETIVOS VISTOS COM 180º, TEMPERATURA 300ºC. FORRADA COM MATERIAL ANTI TRANSPIRANTE. OS TAMANHOS SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA. (SAMU	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	150	R$ 358,15	53.722,50
21	BOLSA MOCHILA SAMU MEDICAMENTOS: BOLSA PARA AMPOLA E MEDICAMENTOS, PARTE INTERNA COM DIVISÓRIAS, COM LOGOMARCA DO SAMU E DO MUNICÍPIO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	150	R$ 375,25	56.287,50
22	BOLSA MOCHILA SAMU AMARELA: FIBRA RESGATE (BOLSA MOCHILA COM DIVISÓRIAS E ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS), COM LOGOMARCA DO SAMU E DO MUNICÍPIO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	150	R$ 375,25	56.287,50
23	BOLSA MOCHILA SAMU AZUL: FIBRA RESGATE (BOLSA MOCHILA COM DIVISÓRIAS E ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS), COM LOGOMARCA DO SAMU E DO MUNICÍPIO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	150	R$ 375,25	56.287,50

24	BOLSA MOCHILA SAMU VERDE: FIBRA RESGATE (BOLSA MOCHILA COM DIVISÓRIAS E ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS), COM LOGOMARCA DO SAMU E DO MUNICÍPIO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	150	R$ 375,25	56.287,50
25	BOLSA MOCHILA SAMU VERMELHA: FIBRA RESGATE (BOLSA MOCHILA COM DIVISÓRIAS E ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS), COM LOGOMARCA DO SAMU E DO MUNICÍPIO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	150	R$ 375,25	56.287,50
26	MOCHILA DE USO COSTAL EM NYLON PVC DO ACS: IMPERMEÁVEL NA COR AZUL COM FECHAMENTO EM ZÍPER COM TRÊS COMPARTIMENTOS DIM. 35 CM DE LARGURA, 42 CM DE ALTURA E 20 CM DE PROFUNDIDADE COM ALÇA DE LONA GROSSA, DE 05 CM DE LARGURA, FIVELA S E PONTE IRAS DE FERRO, ESTAMPA COM LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA. (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	150	R$ 185,25	27.787,50
27	BONE DO ACS BICO-DE-PATO: CONFECCIONADO COM TECIDO BRIM SOLA SOL NA COR AZUL, FORRADO, PESPONTADO EM SIMPLES PESPONTO, COM LOGOTIPO NA REGIÃO FRONTAL E NA REGIÃO LATERAL ESPECIFICADO (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	150	R$ 53,20	7.980,00
28	BONE BICO-DE-PATO: CONFECCIONADO COM TECIDO BRIM SOLASOL FORRADO, PESPONTADO EM SIMPLES PESPONTO, COM LOGOTIPO NA REGIÃO FRONTAL E NA REGIÃO LATERAL. AS CORES E LOGOMARCAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	150	R$ 53,20	7.980,00
29	BONÉ EM TERBRIM: COR CAQUI, FORMADO POR COPA E ABA, A COPA EM 6 PARTES E ABA ARREDONDADA TIPO BICO DE PATO, BOTÃO FORRADO DO MESMO TECIDO NO TOPO (JUNÇÃO DAS PARTES), AJUSTADOR NA PARTE DE TRÁS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, CARNEIRA DO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	150	R$ 53,20	7.980,00

	PRÓPRIO TECIDO COM 3 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO CONTORNO INFERIOR, FORRAÇÃO INTERNA DE ESPUMA FIXADA AO TECIDO, COM PINTURA SERIGRÁFICA, CONTROLE DE ENDEMIAS E LOGO PREFEITURA MUNICIPAL NA LATERAL.						
30	BONÉ DO SAMU: EM TAKTEL, COR AZUL, MODELO OLÍMPICO, LOGOMARCA SAMU 192 BV NA FRENTE, COM BORDADOS NAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA SAMU 192, REGULADOR COM FIVELA. TAMANHO ÚNICO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	150	R$ 53,20	7.980,00
31	COLETES: EM MALHA: FLUORESCENTE TRILLOBOL ABERTO DOS LADOS C/ ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO COM LOGOMARCA DA SECRETARIA PINTADOS NA FRENTE DA CALÇA A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	300	R$ 37,05	11.115,00
32	COLETE / VISA: EM TECIDO TÉCNICO RIP STOP, GRAMATURA 225, COMPOSIÇÃO 72% POLIÉSTER 28% ALGODÃO, MODELO COM GOLA, ABERTO COM FECHAMENTO DE ZÍPER DESLIZÁVEL NA COR BRANCO, 02 BOLSOS SACOLAS COM ZÍPER COMUM CENTRAL NA PARTE INFERIOR DA PEÇA COMEÇANDO NAS COSTURAS DAS LATERAIS, NÃO TEM BOLSOS EM CIMA, ACESSÓRIO PARA PRENDER CRACHÁ NA PARTE SUPERIOR DO LADO DIREITO, COSTA INTEIRIÇA, BARRA ARREDONDADA, 02 TIRAS (01 EM CIMA E OUTRA EMBAIXO NA ALTURA DOS OMBROS COR AZUL MARINHO), BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM O “BRASÃO PREFEITURA” E EMBAIXO ESCRITA “ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA -PI”, BORDADO COSTA PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO NA COR PRETA O NOME “VIGILÂNCIA SANITÁRIA” EM FORMATO MEIA LUA	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	200	R$ 77,90	15.580,00

	E NOME “FISCALIZAÇÃO”. A COR SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE						
33	COLETE /ACS: COLETE DE BRIM, PESPONTOS COM LINHA NO MESMO TOM E GOLA EM TECIDO DUPLO, ZIPER DE 9 MM, DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR AZUL DO MESMO TOM DO TECIDO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS, BORDADO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM A “LOGOMARCA DA SAÚDE DA FAMÍLIA” E LADO DIREITO O “BRASÃO DA PREFEITURA” E EMBAIXO ESCRITA “PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI”, E EMBAIXO ESCRITA “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” BORDADO COSTA PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO ESCRITA “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”. A COR SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	200	R$ 77,90	15.580,00
34	CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, EM TACTEL OU GABARDINE OU TECIDO MALEÁVEL E RESISTENTE, COM BOLSOS LATERAIS DO TIPO FACA COM ABERTURA LEVEMENTE ARREDONDADAS, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA PINTADOS NA LATERAL DA CALÇA DO LADO DIREITO DA CALÇA, COM TAMANHOS E CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	200	R$ 82,27	16.454,00
35	CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, EM TACTEL OU GABARDINE OU TECIDO MALEÁVEL E RESISTENTE, COM BOLSOS LATERAIS DO TIPO FACA COM ABERTURA LEVEMENTE ARREDONDADAS, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA PINTADOS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	200	R$ 80,44	16.088,00

	NA LATERAL DA CALÇA DO LADO DIREITO DA CALÇA, COM TAMANHOS E CORES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA.						
38	CAMISA DE MALHA DO SAMU: EM CORES BRANCA E AZUL, MALHA PV FIO 30, COM PUNHOS NAS MANGAS, NA PARTE FRONTAL IMPRESSÃO DA LOGOMARCA OFICIAL DO SAMU 192 NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DIREITA E NAS COSTAS. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	200	R$ 37,91	7.582,00
39	CINTO: EM NYLON LARG. 3,5 CM. FIVELA MILITAR TRADICIONAL NIQUELADA. TAMANHO PADRÃO 120 CM. COR PRETA (MILITAR).	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	100	R$ 82,65	8.265,00
40	JALECO: JALECO EM GABARDINE MICROFIBRA, MANGA LONGA (REFERÊNCIA TECIDOS BIASI) NA COR BRANCA, MODELO GOLA PADRE, ABERTO COM FECHAMENTO EM BOTÃO COMUM, 01 BOLSO BORDADO: LOCAL NO BOLSO CENTRAL "BRASÃO" DA PREFEITURA EM BAIXO "EM BAIXO "PREFEITURA MUNICIPAL" E EM BAIXO DO BRASÃO "LUÍS CORREIA", 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR, ABERTURA ATRÁS COM FAIXA FIXA, LOCAL MANGA DIREITA BORDADO "LOGOMARCA SUS", LOCAL MANGA ESQUERDA ESCRITA "SECRETARIA DE SAÚDE".	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	200	R$ 71,89	14.378,00
41	CAMISA POLO: MALHA PIQUET EM CORES VARIADAS COM SERIGRAFIA.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	900	R$ 42,75	38.475,00
42	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA COM FITA REFLETIVA	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	120	R$ 158,62	19.034,40
43	CAMISA EM MALHA BRANCA DE BOA QUALIDADE COM SERIGRAFIA FREMTE E COSTA E MANGAS, NOS TAM P, M, G E GG	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	1.000	R$ 32,27	32.270,00
44	CAMISA POLO MALHA PIQUET EM CORES VARIADAS COM SERIGRAFIA	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	900	R$ 42,72	38.448,00

45	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA, SOCIAL PARA BANDA MUNICIPAL, SENDO CALÇA DE TECIDO TWER CAMISA DE TRICOLINA, COM BORDADOS NAS MANGAS.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	UND	160	R$ 182,40	29.184,00
					VALOR TOTAL:	R$ 1.787.365,10	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.787.365,10 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**04.122.0002**	**2014**	**33.90.39**	**500**

SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**10.301.0018**	**2071,2068**	**33.90.39**	**500 600 621**

HOSPITAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.15.02 – HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	**10.302.0035.**	**2070**	**33.90.39**	**500 600 621**

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.0036. 08.244.0013.**	**2047,2052**	**33.90.39**	**500 660**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**12.361.0009. 12.365.0009. 12.361.0011.**	**2030, 2097, 2119,2207**	**33.90.39**	**500 550 569**
02.10.03 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**12.361.0009. 12.365.0009.**	**2034,2192**	**33.90.39**	**540**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Luís Correia-PI, 11 de março de 2022

Carlos José Rodrigues Machado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Thiago Paixão Silva
THIAGO PAIXAO SILVA – EPP (NEW FARDAS)